

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

EDITAL N.º 199/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

***ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO PÚBLICA
PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE
30 (TRINTA) MONITORES PARA ALUNOS
ESPECIAIS AEE.***

O Prefeito Municipal de Nova Prata/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, de **30 MONITORES PARA ALUNOS ESPECIAIS AEE**, com carga horária semanal de 20 horas, por prazo determinado para desempenhar funções e atuar junto à Secretaria de Educação, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 10.983/2022 de 13 de dezembro de 2022, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 6 servidores, sendo cinco da Secretaria de Educação e um da Secretaria de Administração.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local/ou site oficial do município, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado em Lei específica até 31/12/2023.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade:

2.1.1 a) MONITOR PARA ALUNOS ESPECIAIS: Atribuições: Prestar auxílio individualizado ao aluno que não realiza atividades com independência; ser dinâmico, buscando soluções quando necessário – atuando de forma articulada com os professores do aluno público alvo da educação especial, de sala de aula comum, da sala de recursos multifuncional, entre outros profissionais no contexto da escola; promover a interação deste aluno com os demais colegas da turma e da escola



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

como um todo; contribuir na garantia da segurança, integridade física e emocional do aluno, seus colegas e professores; auxiliar o professor com os demais colegas de turma sempre que o mesmo esteja realizando um atendimento individualizado ao aluno com necessidades educativas especiais; assegurar ao aluno a participação em todas as atividades com igualdade de oportunidade, permitindo o acesso proporcionado aos demais colegas, de forma a atingir a real inclusão; participar de formações continuadas e executar outras tarefas correlatas.

2.1.1 a) A carga horária semanal será de 20 (vinte) horas semanais e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.1.1 b) Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado no Padrão 1-A - **R\$ 1.184,92** (um mil cento e oitenta e quatro reais com noventa e dois centavos).

2.1.1 c) Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência, vale-alimentação.

2.2 Requisitos para contratação:

Idade: mínima de 18 (dezoito) anos;

Escolaridade: Ensino Médio completo e curso de formação com carga horária mínima de 40h, para acompanhar crianças que necessitam de atendimento especial;

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas de **19 a 23 de dezembro de 2022**, junto à Secretaria Municipal de Administração, **Setor de Recursos Humanos**, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Av. Fernando Luzzatto, 158, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO (devendo as páginas ser enumeradas)**, momento em que será gerado protocolo de inscrição.

OBS.1: NÃO SERÃO ACEITOS ENVELOPES ABERTOS, DEVENDO O CANDIDATO SE RESPONSABILIZAR POR ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS EM UM ÚNICO ENVELOPE E DEVENDO O CANDIDATO SER RESPONSÁVEL POR ENUMERAR AS PÁGINAS CONSTANTES NO INTERIOR DO MESMO. NÃO SERÃO ACEITOS OUTROS DOCUMENTOS APÓS A ENTREGA DO ENVELOPE LACRADO.

OBS.2: SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES VIA CORREIO, DESDE QUE SEJAM ENTREGUES NO SETOR DE RH, ATÉ A DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES, OU SEJA, ATÉ O DIA 23/12/2022, respeitando o horário estabelecido no item 3.1.

OBS.3: NO ANVERSO DO ENVELOPE DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS:

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá **ENVIAR ENVELOPE LACRADO** para o endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

II - Cópia de documento de identidade oficial com foto;

III - Comprovante de quitação eleitoral (última eleição), disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> para ambos os sexos;

IV - Prova de quitação das obrigações militares (homens);

V - Cópia dos certificados de conclusão do Ensino Médio completo;

VI - Curso de formação com carga horária mínima de 40h para acompanhar crianças que necessitam de atendimento especial;

VII - Comprovação de experiência (quando houver).

4.2 A comprovação de experiência será feita através de contrato de trabalho firmado junto a órgãos públicos. Em cargos de provimento efetivo, deverá apresentar termo de posse e eventual termo de rescisão.

4.3 Não serão aceitos como forma de comprovação de experiência currículo e contratos ou certificados de estágios.

4.4 Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE, ler com atenção este EDITAL, pois qualquer erro de interpretação ou falta de documentação é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois à alegação de equívocos.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de cinco dias, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação devendo o mesmo ser protocolado junto ao setor competente para sua validação.

5.2.1 No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 02 (dois) dias, após a decisão dos recursos.

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Serão considerados para classificação na seleção, sucessivamente, os seguintes critérios:

1º Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

2º Maior tempo de exercício em atividades inerentes à função;

3º Sorteio.

8.2 Os tempos de serviço público e privado concomitantes, não serão computados separadamente.

8.3 O presente processo seletivo simplificado terá a validade até 31/12/2023.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado que será por tempo determinado, até 31/12/2023.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos selecionados serão contatados por telefone e meio eletrônico (whatsapp) informado no momento da inscrição, ficando sob responsabilidade do candidato a informação quanto as formas de contato, **no prazo de 48 horas**. A não localização e/ou o não retorno do candidato, implicará sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

Os candidatos selecionados deverão comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Entregar a documentação contida na Relação de Documentos necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos, no prazo conforme item 11.1.

10.2 Não comparecendo o candidato convocado no prazo de 48 horas ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.3 Deverá o candidato estar disponível para a realização do exame admissional conforme agenda pré definida pela empresa prestadora de serviço, não podendo o mesmo ser reagendado.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 31/12/2023.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

10.6 Uma vez recusada a vaga, ou não localizado o candidato como forma do item 11.1, NÃO poderá o candidato optar por passar para o final da lista.

10.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Quanto ao exame admissional, o candidato aprovado deverá estar disponível para realização do exame, na data e horário disponibilizado pela empresa prestadora de serviço. O reagendamento do exame só poderá ocorrer uma única vez e somente nos caso de impossibilidade de comparecimento por motivo de doença, devidamente comprovado por meio de atestado médico.

11.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

11.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

11.5 Serão rescindidos os contratos em caso de:

11.5.1 Retorno do profissional efetivo ocupante do cargo;

11.5.2 Não atendimento aos requisitos em relação a função do cargo.

11.5.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11.6 Informações através do telefone (54)3242-8217 ou pelo whatsapp (54) 9 9606-0398.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 14 de dezembro de
2022.

Alcione Grazziotin
Prefeito Municipal

Rosimar Brandalise
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____
1.7 Cargo Pretendido: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular ATUALIZADOS: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MEDIO

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSO ESPECIALIZADO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO – MÍNIMO 40HORAS

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Local _____ e Data _____.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - Análise de Currículos

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	19/12/2022 a 23/12/2022
Publicação do resultado preliminar	5 dias	26/12/2022 a 30/12/2022
Recurso (se houver)	2 dias	02/01/2023 e 03/01/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração (se houver)	2 dias	04/01/2023 e 05/01/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate (se houver)	1 dia	06/01/2023
Publicação da relação final de inscritos	02 dias	09/01/2023 a 10/01/2023
TOTAL	17 dias	-